



PARECER JURÍDICO

Número / Ano	000515 / 2024
Modalidade	Pedido de Compra
Data da Abertura da Licitação	23/07/2024
Data da Abertura das Propostas	
Horário	00:00 Horas
Data Parecer	23/07/2024

Objeto: ENGENHARIA.....SOLICITA PAGAMENTO DE ART Nº 13283083, REFERENTE A CARGO E FUNÇÃO CONFORME PORTARIA Nº 488, DE 22 DE JULHO DE 2024 QUE NOMEIA FRANCISCO JUNIOR CARDOSO TORRES COMO ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA.

Parecer:

Termo de Inexigibilidade de Licitação - Pedido Nº 515/2024 - Secretaria de Obras e Trânsito

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na inexigibilidade, a contratação direta ocorre por ser impossível a competição ínsita à licitação, por se tratar de fornecedor exclusivo, de serviço técnico singular a ser desenvolvido por notório especialista ou de artistas.

Há inexigibilidade quando é inviável a competição entre ofertantes, seja porque só um fornecedor ou prestador de serviços possuía a aptidão para atender a interesse público, seja porque fazia face às peculiaridades.

No caso em tela, trata-se de pedido de empenho para o pagamento de uma ART, encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, na importância de R\$ 99,64(noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

A Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que instituiu a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, estabelece que todos os contratos referentes à execução de serviços ou obras de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia deverão ser objeto de anotação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-DF.

Conforme estabelece a Resolução nº 1.025, de 2009, do Cofea, fica sujeito à anotação de responsabilidade técnica no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade: "quando possuir vínculo contratual com pessoa jurídica, cabe ao profissional registrar a ART e à empresa/instituição o pagamento do valor correspondente a esse serviço".

A ART é um instrumento indispensável para identificar a responsabilidade técnica pelas obras ou serviços prestados por profissionais ou empresas, assegurando à sociedade que essas atividades técnicas são realizadas por um profissional habilitado. Neste sentido, a ART tem uma nítida função de defesa da sociedade, proporcionando também segurança técnica e jurídica para quem contrata e para quem é contratado.

Pelo exposto, esta Assessoria OPINA pela inexigibilidade de licitação, tendo em vista a sua natureza singular.

Base Legal: art 74, lei 14.133/2024.

Tomem-se as cautelas legais.
Publique-se súmula.

Heleno Andrade de Matos

Analista Jurídico Municipal



BOSSOROCA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Impressão: 23/07/2024

Hora: 12:25:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA, 23 de Julho de 2024

JOSÉ MOACIR FABRICIO DUTRA
PREFEITO

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 23/07/2024 às 12:24 Horas, pelo Usuário HELENO ANDRADE DE MATOS, , ID GESPAM 32761 IP 192.168.0.254 MAC Address 000C29BBEAD7.



PREFEITURA BOSSOROCA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 624362f4 e8c0